

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

ESPÉCIE

Terceiro Termo Aditivo nº 06-030/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-010/2021, assinado em 07/06/2021, e seus aditivos, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2020, referente a Concorrência nº 005/2020, com base na Lei Federal nº 8.666/1993, conforme o constante no Processo Administrativo nº 017/000564/2024.

PARTES


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e, de outro lado, MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.010.416/0001-06, representada neste ato, por procuração, pelo Sr. GABRIEL MENEZES DANIEL, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.484.127-02.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses, o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-010/2021, assinado em 07/06/2021, e seus aditivos, cujo objeto é o fornecimento de materiais e serviços de manutenção, nas especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, conforme Autorizo e demais documentos no Processo Administrativo nº 017/000564/2024. O valor global deste Aditivo é de R\$ 6.730.502,96 (seis milhões, setecentos e trinta mil, quinhentos e dois reais e noventa e seis centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2610	06/06/2024	R\$ 1.250.000,00	1701	04	122	0001	2301	3.3.90.39.02	1500

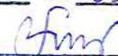
DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 07 de junho de 2024.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JANYR FERNANDES DE MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 7461 DE 05/07/2024





Número do Processo Administrativo	017/000564/2024
Modalidade da Licitação	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2020, referente a Concorrência nº 005/2020
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
Data de assinatura	07/06/2024
Prazo	12 (doze) meses.
Valor global	R\$ 6.730.502,96 (seis milhões, setecentos e trinta mil, quinhentos e dois reais e noventa e seis centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 2610, emitida em 06/06/2024 no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais)
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses, o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-010/2021, assinado em 07/06/2021, e seus aditivos, cujo objeto é o fornecimento de materiais e serviços de manutenção, nas especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, conforme Autorizo e demais documentos no Processo Administrativo nº 017/000564/2024.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Livro: 06/2024

Termo: 06-030/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº **05-010/2021**, E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** E, DE OUTRO LADO, **MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA**, ORIUNDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020, REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 005/2020, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência através da Lei Municipal nº 2.825, de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Sr. **JANYR FERNANDES DE MENEZES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 035.420.74-4, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF nº 429.957.367-68, e de outro lado, **MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.010.416/0001-06, localizada à Rua Doutor Jaques Borges Sallies nº 329, Quadra 28, Lote 47, Remembrado, Parque Duque, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25085-590, neste ato representada, por procuração, pelo Sr. **GABRIEL MENEZES DANIEL**, brasileiro, analista comercial, portador da Carteira de Identidade nº 27.010.976-4, expedida pela DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.484.127-02, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 017/000564/2024, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR POR 12 (doze) meses** o:

CONTRATO	Nº DO TERMO	MOTIVO	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	05-010/2021	-	07/06/2021	07/06/2022
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Execução de Obras	06-020/2022	PRORROGAR	07/06/2022	07/06/2023
Segundo Termo Aditivo de Prestação de Execução de Obras	06-027/2023	PRORROGAR	07/06/2023	07/06/2024

Oriundo da Ata de Registro de Preços nº 011/2020, decorrente da Concorrência nº 005/2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é o fornecimento de materiais e serviços de

manutenção, nas especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 017/000564/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de R\$ 6.730.502,96 (seis milhões, setecentos e trinta mil, quinhentos e dois reais e noventa e seis centavos), conforme Autorizo e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 017/000564/2024.

Parágrafo Primeiro - A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2610	06/06/2024	R\$ 1.250.000,00	1701	04	122	0001	2301	3.3.90.39.02	1500

Parágrafo Segundo – O complemento do valor global mencionado no *caput* desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO ORIGINÁRIO

Ficam mantidas as condições estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-010/2021**, assinado em 07/06/2021, e seus aditivos, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2020, referente a Concorrência nº 005/2020, conforme Processo Administrativo nº 017/000150/2021

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e /ou não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato do presente Termo Aditivo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SEXTA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 07 de junho de 2024



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JANYR FERNANDES DE MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA
GABRIEL MENEZES DANIEL
Representante Legal (Por Procuração)